

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES
(ANEXO I do Decreto nº 50.898, de 02/10/09)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) INDICADO(A)

NOME: _____ RF.: _____

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: _____

DATA DA NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO: _____

RF/RG: _____ E-MAIL _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

SECRETARIA/SUBPREFEITURA/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO/EMPRESA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA:

UNIDADE: _____ CE.: _____

E-MAIL: _____ TEL.: _____

3 DECLARAÇÃO:

É cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de ocupante(s) de cargo(s) em comissão, função(ões) de confiança ou função(ões) gratificada(s) no âmbito da administração direta e indireta OU da autoridade nomeante – o prefeito, o dirigente da autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista – ou de autoridade a quem esta competência para nomeação tenha sido delegada?

() NÃO () SIM

4 IDENTIFICAÇÃO DOS VÍNCULOS:

Em caso afirmativo, relacionar a seguir o(s) ocupante (s) de cargo(s) ou emprego(s) em comissão, função(ões) de confiança ou função(ões) gratificada(s) com os quais tenha algum vínculo:

NOME _____

Denominação do cargo/função(*) _____

Órgão/entidade onde trabalha(**) _____

Data da nomeação/designação _____

Vínculo com a administração pública(***) _____

Vínculo familiar(****) _____

NOME:

Denominação do cargo/função(*) _____

Órgão/entidade onde trabalha(**) _____

Data da nomeação/designação _____

Vínculo com a administração pública(***) _____

Vínculo familiar(****) _____

(*) Denominação do cargo ou emprego em comissão, função de confiança ou função gratificada.

(**) Órgão/entidade onde trabalha: indicar secretaria/subprefeitura/órgão auxiliar da administração direta do Município de São Paulo, autarquia, fundação, empresa pública, sociedade de economia mista da administração indireta do Município de São Paulo.

(***) Vínculo com a administração pública:

1. Ocupante de cargo/função/emprego, sem vínculo efetivo com o serviço público.
2. Servidor efetivo, admitido ou empregado público contratado em caráter efetivo (CLT), da administração direta e indireta do Município de São Paulo.
3. Servidor ou empregado público federal, estadual e de outros municípios.

(****) Vínculo familiar: aqueles discriminados no anexo II do Decreto n° _____ ,

5. DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____/_____/_____

Assinatura do interessado/servidor

RF.:

OBSERVAÇÕES:

- Preenchimento obrigatório no caso de nomeação ou designação para cargo ou emprego em comissão, função de confiança ou função gratificada (Art.1º).

- Preenchimento obrigatório apenas na hipótese afirmativa, para quem já ocupa cargo ou emprego em comissão na data da edição do Decreto (Art. 2º).